

LEI Nº. 1026/13, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS, CELEBRAR CONTRATO DE CONSÓRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vianópolis - Estado De Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar, instituir e celebrar contrato de consórcio público de manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais da região AMAMPA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS ALTO MEIA PONTE E ADJACENTES, REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA & MUNICÍPIOS ADJACENTES A GRANDE GOIÂNIA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS – GOIÁS, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

**ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO**

